

Diário Oficial Número: 27266

Data: 23/05/2018

Título: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 003 2018 23052018

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
» EDITAL

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15197/#e:15197/#m:1003950>

PORTARIA Nº 118/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso V, Art. 2º, da Portaria do Ministério de Saúde nº 3.088/GM/MS/2011, bem como na Portaria Ministerial nº 148/GM/MS/2012, em conformidade com a Política Nacional de Humanização da Saúde/2003;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Grupo Executivo Estadual - GEE que fará a gestão e ficará responsável pelo Projeto AcolheSUS no âmbito do Estado de Mato Grosso, composto pelos seguintes membros:

Coordenadoria de Promoção e Humanização - COPHS/SAS/SES/MT

Daniela Santos Bezerra

Rosiene Rosa Pires

Coordenadoria de Ações Programática e Estratégicas - COAPRE/SAS/SES/MT;

Alberto Yassuo Yoshiara

Aline Régia Ferreira Ribeiro

Coordenadoria de Atenção Primária - COAP/SAS/SES/MT

Valéria da Costa Marques Vuolo

Regina Paula de Oliveira Amorim

Coordenadoria de Rede de Serviços - CORS/SAS/SES/MT

Aparecida Cristina Edmeirestella Pereira

Ana Lucia Doríleo Cardoso

Superintendência de Gestão Regional - SGR/SES/MT

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana - ERSBC/SGR/SES/MT

Eneida Vandoni Pereira

Raquel Cristina Oliveira Pedroso - ERSBC/SES/MT

Escola de Saúde Pública - COGEPE/ESP/SES/MT

Marta Ester Conciani

Lorena Chaves Moura

Danielle Cristiane C. de Santa Rosa

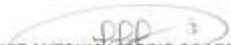
Art. 2º Compete Ao Grupo Executivo Estadual - GEE:

- I.** Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Projeto AcolheSUS e seu contexto no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- II.** Contribuir para o desenvolvimento do Projeto, bem como desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III.** Organizar os documentos do projeto disponibilizando para consulta do Grupo e interessados, tais como: Gestões Municipais, Estaduais e Federais, e ou os órgãos de controle social e de fiscalização;
- IV.** Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do Projeto em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- V.** Elaborar o Plano de Intervenção das Portas de entrada do SUS, observando os princípios, diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização - PNH;
- VI.** Avaliar o Plano, continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII.** Articular o monitoramento e a avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, contemplando as metas do plano de execução;
- VIII.** Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, suas dificuldades e resultados obtidos;
- IX.** Encaminhar e dar publicidade aos registros de cada etapa da gestão estadual;
- X.** Elaborar relatórios anuais de desempenho.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. **CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde